



## EDITAL CFMBVO Nº 001/2024

### CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTORISTA VOLUNTÁRIO OPERACIONAL

O comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ) faz saber a quem interessar que se encontram abertas as inscrições, no período inicial de 05 de fevereiro a 03 de março de 2024, para o exame de seleção para o 41º Curso de Formação de Motorista Voluntário Operacional, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

O curso será ministrado por instrutores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), auxiliando na preparação do aluno, de acordo com os padrões da ABVESC e procedimentos operacionais do CBVJ.

### LEI DO VOLUNTARIADO

A Lei 9.608/98 dispõe sobre o Serviço Voluntário, assim entendida a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou à instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

### PERFIL DO VOLUNTÁRIO

O motorista bombeiro voluntário operacional está apto a atuar em situações emergenciais conduzindo a guarnição para situações de combate a incêndios, resgates, salvamento em altura, aquático e terrestre, além de suporte básico de vida, responsável pela condução segura visando preservar a vida, o meio ambiente e o patrimônio.

Apresenta agilidade, criatividade, iniciativa e autocontrole na atuação, valorizando o trabalho em equipe e respeitando os princípios legais.

Atuará na Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville como voluntário em atividades educativas e preventivas conforme o Estatuto Social, Regulamento Disciplinar e normas gerais de ação da Associação.

## 1 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Ser maior de 21 anos e menor 65 anos;





- 1.2 Estar em dia com serviço militar (masculinos)
- 1.3 Estar em dia com a obrigação eleitoral;
- 1.4 Não possuir antecedentes criminais;
- 1.5 Residir no município de Joinville;
- 1.6 Ter concluído o Ensino Médio;
- 1.7 Em relação à altura: homens altura a partir de 1,60m e mulheres 1,55m;
- 1.8 Para mulheres, não estar grávida na data de início do curso.
- 1.9 Ter CNH C, D ou E;
- 1.10 Não ter multa grave ou gravíssima no último ano;
- 1.11 Ter experiência comprovada de motorista (em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou qualquer outro documento).
- 1.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e das decisões que possam ser tomadas pelo comando da corporação, responsável pelo curso.
- 1.13 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 1.14 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

## 2 VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para candidatos externos, assim distribuídas: 40 vagas com aulas das 07h30 às 18h30 aos sábados.
- 2.2 Serão abertas 20 (vinte) vagas adicionais para bombeiros e socorristas do CBVJ que desejarem fazer o Curso de Formação de Motorista Bombeiro Voluntário Operacional.

## 3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 3.1 As aulas serão realizadas na Unidade Central, Unidade 07 (Nova Brasília) e no Centro de Ensino e Instrução do CBVJ ou nos locais escolhidos pelo corpo de instrução.
- 3.2 Os locais das aulas poderão ser alterados caso as condições climáticas não estejam favoráveis à instrução.

## 4 CARGA HORÁRIA

- 4.1 A carga horária do curso será de 154 horas, sendo 21 horas/aula teórica e 133 horas de aulas práticas, sendo seu estágio após conclusão do curso.





4.2 A carga horária compreende aulas teóricas e práticas.

## 5 DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA CONDUÇÃO EM EMERGÊNCIAS

5.1 Estágio de 20 plantões na Unidade Central (diurno) sendo:

- 5.1.1 Sete plantões em UCI/UCIR e três plantões na US 48 ou similar; em códigos 1°, 2° ou 3°; Bravo ou Delta
- 5.1.2 Cinco plantões iniciais acompanhado por motorista avaliador designado pela chefia; em códigos 1°, 2° ou 3°
- 5.1.3 Após os 10 plantões o motorista estagiário passará por avaliação de operação de bomba e condução pela comissão avaliadora; caso o estagiário seja reprovado terá que cumprir mais 10 plantões, nos mesmos parâmetros dos itens 5.1.1 a 5.1.2;
- 5.1.4 Após esta nova etapa do estágio, caso seja novamente reprovado na avaliação a que se refere o item 5.1.3, o motorista estagiário será desligado da corporação;
- 5.1.5 Se aprovado, em primeira ou segunda avaliação, o motorista iniciará a segunda etapa do estágio, fará 10 plantões na condução em código 1°, 2° ou 3°;
- 5.1.6 Após os 10 plantões o motorista estagiário passará por avaliação de operação de bomba e condução pela comissão avaliadora, caso o estagiário seja reprovado terá que cumprir mais 10 plantões, se reprovado pela segunda vez será desligado da corporação,
- 5.1.7 Caso aprovado será deslocado para a regional em que estiver lotado;
- 5.1.8 Os plantões mencionados nos itens anteriores se referem a 12 horas de serviço;
- 5.1.9 Para o estágio, as viaturas liberadas são: UCI, UCIR e US.

## 6 AVALIAÇÃO PRÁTICA NA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS

Para condução em emergência:

- 6.1 Consiste na condução de veículo, conforme a categoria pretendida, em trajeto padronizado. O teste deverá incluir balizas, aclives e declives com o objetivo de avaliar a capacidade técnica e a conduta do candidato ao volante. Será avaliado ainda o conhecimento do candidato em mecânica básica.
- 6.2 O teste prático será realizado por dois avaliadores distintos definidos pelo Coordenador do curso.
- 6.3 Ao final de cada teste o candidato deverá receber parecer do avaliador com vistas a apontar os pontos positivos e os pontos a desenvolver do candidato.





- 6.4** Neste momento, o candidato deverá por visto em sua avaliação.
- 6.5** O resultado do candidato será obtido pelo conjunto das avaliações teórica e prática.
- 6.6** O candidato que for reprovado poderá agendar nova oportunidade com o Subcomandante Voluntário.

## **7 UNIFORME E APRESENTAÇÃO PESSOAL (ABVESC - IN 08 - Composição dos Uniformes - Anexo A)**

- 7.1** O aluno será responsável pelo uniforme exigido para realizar as aulas e o estágio supervisionado.
- 7.2** Apresentar-se trajando calça Jeans, na cor azul escuro, com comprimento até o tornozelo, não podendo ter rasgos ou cortes, deve possibilitar ao aluno amplitude de movimentos.
- 7.3** Cinto de cor preta, vetado uso de fivelas metálicas com o logotipo da ABVESC.
- 7.4** Calçado de segurança modelo botina na cor preta contendo CA (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) para garantir a segurança do aluno nas aulas práticas. Esta botina poderá ser aproveitada no serviço diário para aqueles que concluírem o curso de formação.
- 7.5** Camiseta gola redonda preta de manga curta. Na camisa fica vetado o uso do logotipo da ABVESC, será utilizado na parte frontal da camisa no lado esquerdo, a logotipo do curso de formação. Ainda na parte frontal lado direito poderá ser bordado ou estampado o nome do aluno. Nas costas a palavra "ALUNO" deve estar em caixa alta com no mínimo 04 cm de altura e 12 cm de comprimento. O local de confecção será informado pela coordenação do curso de formação.
- 7.6** O casaco poderá ser em moletom ou jaqueta, sem touca, na cor preta e sem estampas.
- 7.7** O aluno deverá estar ciente que a camiseta do curso deverá ser adquirida no início do curso.
- 7.8** Voluntários ativos do CBVJ seguirão o mesmo padrão dos alunos do curso de formação.
- 7.9** Homens deverão apresentar-se sempre com barba feita (raspada) e cabelo curto.
- 7.10** Mulheres não poderão usar maquiagem pesada e unhas compridas. O cabelo deve estar sempre preso (em coque, rabo de cavalo) e, se o cabelo for curto, deverá estar preso com grampos.
- 7.11** Para ambos os sexos, a cor dos cabelos deve restringir-se às cores naturais do cabelo humano, não sendo permitidos cabelos multicoloridos.





**7.12** Não é permitido, durante as aulas, o uso de adereços como correntes, pulseiras, brincos, piercing, óculos de sol etc. Relógios (podendo ser utilizado se for material de borracha ou similares).

**7.13** É vetado o uso do uniforme padrão do CBVJ enquanto o candidato estiver na condição de aluno/ estagiário do curso de formação, devendo estar de acordo com o item 7 deste edital.

## 8 DA INSCRIÇÃO E PROVA

**8.1** De 05/02/2024 a 03/03/2024 - Período de inscrições online no site do CBVJ [www.cbvj.org.br](http://www.cbvj.org.br) - aba SEJA UM BOMBEIRO VOLUNTÁRIO.

**8.2** As provas teóricas de conhecimento de legislação de trânsito e prática de condução serão realizadas dia 16/03/2024 às 07h30, na Unidade Central do CBVJ (rua Jaguaruna, 13 – Centro)

**Importante:** Datas e horários sujeitos a alteração conforme necessidade da corporação a fim de melhor andamento das atividades operacionais e administrativas.

## 9 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 9.1 Uma foto 3X4 recente;
- 9.2 Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 9.3 Cópia do CPF;
- 9.4 Cópia Carteira Nacional de Habilitação;
- 9.5 Comprovante de residência no município de Joinville;
- 9.6 Cópia do Título de Eleitor;
- 9.7 Cópia do comprovante de votação nas eleições de 2022;
- 9.8 Cópia certificado de conclusão do ensino médio, curso técnico, ou diploma de graduação superior;
- 9.9 Cópia carta patente ou certificado de reservista de 1ª ou 2ª categorias, ou certificado de dispensa de incorporação, ou certificado de alistamento militar (no verso deverá constar à situação no serviço obrigatório militar);





- 9.10 Cópia carteira de vacinação e a declaração de vacinação que ateste a vacinação em dia;
- 9.11 Certidão negativa de antecedentes criminais das justiças estadual, federal, polícias Civil e Federal;
- 9.12 Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH;
- 9.13 Caso o candidato esteja servindo nas Forças Armadas, deverá apresentar permissão escrita de seu comandante para inscrição.

## 10 EXAMES DE SELEÇÃO

- 10.1 O exame de seleção tem por finalidade detectar condições que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à função de motorista bombeiro voluntário ou que, no exercício dessa atividade possam expor o candidato(a) ao agravamento das referidas condições, ao risco de vida pessoal ou à integridade física de terceiros.
- 10.2 O processo de seleção contará com os seguintes exames e testes: prova teórica e de condução.
- 10.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que não preencher as condições de aprovação do edital para o exame de seleção, bem como deixar de comparecer ou chegar atrasado a qualquer dos exames e testes de seleção.
- 10.4 Os exames e testes de seleção serão realizados na sede do Corpo De Bombeiros Voluntários de Joinville (rua Jaguaruna, 13 – Centro – Joinville – SC), ou em outro local definido pela comissão.
- 10.5 Prova teórica:
  - 10.5.1 Prova com 40 questões de múltipla escolha, sendo ela de conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro.
  - 10.5.2 A prova tem caráter eliminatório e classificatório.
  - 10.5.3 O candidato(a) terá duas horas e trinta minutos para completar a prova.
  - 10.5.4 O índice mínimo de acertos para que o (a) candidato (a) se classifique para prosseguir para as próximas etapas do processo seletivo é de 50%.





**10.6** Ao candidato(a) só é permitida uma tentativa para cada teste.

**10.7** O candidato(a) deverá ser aprovado em todos os testes para ser considerado apto.

**10.8** O candidato (a) que efetuar infração gravíssima na condução será desclassificado.

## **11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos(as), por meio da somatória dos pontos obtidos na prova teórica com os pontos obtidos nos testes de condução. Em caso de empate na nota final dos(as) candidatos(as), os critérios para desempate serão os seguintes, na ordem em que se encontram:

- 11.1** Maior nota no teste teórico;
- 11.2** Maior quantidade de pontos obtida na condução;
- 11.3** Menor idade;
- 11.4** Maior escolaridade;
- 11.5** Tempo de serviço na corporação.

## **12 INÍCIO DAS AULAS**

**12.1** Início das aulas será dia 30/03/2024 com previsão de término dia 13/06/2024. As aulas serão ministradas todos os sábados das 7h30 às 18h30.

## **13 MATRÍCULA NO CURSO**

**13.1** Os candidatos (as) aprovados nos exames de seleção serão automaticamente matriculados no curso, devendo comparecer apenas para





a entrega de documentos e assinatura do termo de adesão, conforme cronograma.

**13.2** O (A) candidato(a) que por qualquer motivo não comparecer para entrega dos documentos e assinatura do termo de adesão, conforme prazo estipulado no cronograma, terá sua matrícula cancelada.

**13.3** O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo não comparecer na primeira aula, terá sua matrícula cancelada.

#### **14 REGRAS DURANTE O CURSO**

**14.1** Somente será permitido ao aluno fumar durante os intervalos de aula, sob nenhuma hipótese será permitido a ausência de sala para esse fim;

**14.2** Não é permitido ao aluno mascar balas e chiclete durante as aulas;

**14.3** Uso de aparelhos eletrônicos (celular) deverá ser feito apenas para fins de ensino quando autorizado pelo instrutor;

**14.4** Não será permitida a saída do local de instrução sem autorização do instrutor;

**14.5** Não será tolerado o uso de palavras de baixo calão (palavrões) durante o curso;

**14.6** Deverão ser utilizados apenas locais próprios para sentar-se durante as oficinas.

**14.7** Está vetado utilizar hidrantes, escadas, viaturas ou qualquer outro local impróprio para este fim;

**14.8** Não será permitido ao aluno que fotografe, filme ou grave qualquer treinamento sem a autorização formal e prévia do instrutor;

**14.9** Desrespeitar membros do comando, companheiros de curso e demais bombeiros implicará nas sanções cabíveis conforme edital, regulamento e normas.

Para quaisquer pontos não abordados no presente edital, ou em caso de dúvidas, serão aplicadas as normativas do Corpo de Bombeiro Voluntário de Joinville e a análise da banca de seleção.

Joinville, 05 de fevereiro de 2024



cbvj.com.br



CLAILTON RAMOS DOS SANTOS  
Subcomandante dos Voluntários

CARLOS ANTONIO KELM  
Comandante

